REGULAMENTO

"PROMOÇÃO FAZENDINHA DO NOEL - NATAL SHOPPING PIEDADE 2021"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER PIEDADE (ALOSPI)
Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris
CEP 40070-901 - Salvador/BA
CNPJ 16.110.579/0001-85.

CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIEDADE
Rua Conselheiro Junqueira Ayres, 165 – Barris
CEP 40070-901 - Salvador/BA
CNPJ 13.972.742/0001-49

1 COMO PARTICIPAR

1.1 A promoção intitulada "**PROMOÇÃO FAZENDINHA DO NOEL - NATAL SHOPPING PIEDADE 2021**" será realizada nas dependências do Shopping Piedade, pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Piedade (ALOSPI), doravante denominada ("**Shopping**" e/ou "**Promotora Mandatária**"), em parceria com o Condomínio Shopping Center Piedade, doravante denominada ("Promotora Aderente") e, em conjunto, denominadas ("Promotoras"), na **modalidade vale-brinde**, no período compreendido entre os dias 29 de novembro de 2021 e 08 de janeiro de 2022.

1.1.1 Durante o período de participação nesta promoção, as Promotoras, realizarão uma promoção homônima, na modalidade assemelhada a concurso, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do Shopping Piedade www.shoppingpiedade.com.br.

1.2 A promoção será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF, que na qualidade de consumidor, que cumpra as condições ora estabelecidas neste Regulamento.

1.3 **A participação estará compreendida entre as 09h do dia 29 de novembro de 2021 e às 14h50min, do dia 08 de janeiro de 2022, abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**

1.4 Com **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no ANEXO I, deste Regulamento, o participante, nos termos deste Regulamento, terá direito a receber **1 (um) bichinho de pelúcia "Mascotes da Fazenda, , observado o limite de até 4 (quatro) por CPF, sendo 01 (um) de cada tipo.**

1.5 As notas/cupons fiscais de compras, com valores inferiores a **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos brindes oferecidos nesta promoção.

1.4 Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) via(s) original(is) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovante(s) de pagamento das compras por ele efetuada no Shopping, constando o número do CNPJ da loja/quiosque participante da promoção em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identidade válido, com foto e contendo o número do CPF, no Balcão de Trocas, localizado no Piso L3, deste Shopping.

1.5 Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do *drive-thru* e por *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas/quiosques aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do período de participação.**

1.6 No Balcão de Trocas, o participante deverá realizar/atualizar o seu **cadastro**, fornecendo a um dos promotores, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção e, posteriormente, **aderir** aos termos e condições deste Regulamento: **(i)** nome; **(ii)** endereço completos, inclusive seu CEP; **(iii)** número do CPF válido; **(iv)** telefones (com DDD); **(v)** data de nascimento; **(vi)** e-mail, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e entregará o 1 (um) dos brindes oferecido nesta promoção.

1.7 Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido ao interessado que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, o participante adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autoriza,** expressamente**, o uso de seus dados pessoais pelas Promotoras**, sem qualquer ônus para este, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção,** mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos brindes; prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar com empresas contratadas pelas Promotoras para executar a

promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

1.7.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido nesta promoção. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

1.8 O cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

1.9 Fica desde já estabelecido **não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

1.9.1 Da mesma forma, o registro das compras e a troca por brindes de participação **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

1.10 O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que as Promotoras**:**

1.10.1 envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e

1.10.2 mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções das Promotoras.

1.10.3 Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e não consentimento não impossibilitará sua participação.

1.11 Somente serão válidas as notas/cupons fiscais de aquisição e/ou comprovantes de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Shopping Piedade; e **(ii)** com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção.

1.12 Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; inclusive os comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes.

1.13 Ainda que não possuam a mesma data de emissão ou caso julgue necessário, as Promotoras reservam-se o direito de consultar o estabelecimento emitente dos comprovantes de compras/consumo, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, por cupons de participação, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.

1.14 **No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas/cupons fiscais apresentados, ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão carimbados e poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.**

1.15 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, as Promotoras se reservam o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde oferecido nessa promoção, cabendo as Promotoras o Shopping a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.

1.16 Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, as Promotoras Piedade poderão conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar entrega de brindes adicionais, em razão da mesma compra.

1.17 E, ainda que, o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

1.18 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados, emitidos em nome de pessoa jurídica ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda, que haja loja física no Shopping; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de

estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados.

1.18.1 Não serão válidos, inclusive, comprovantes de compras de **(i)** medicamentos; e **(ii)** bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado), no caso de restaurantes, supermercados e quiosques.

1.18.2 Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons/notas fiscais emitidos **(i)** pelo estacionamento; **(ii)** pela casa lotérica; **(iii)** pela casa de câmbio; **(iv)** pelas lojas/quiosques não participantes, assim como aqueles referentes a **(v)** serviços bancários e **(vi)** jogos eletrônicos.

1.19 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

1.20 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas de brindes, observado o limite por CPF.

1.21 Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente** em caso de término do estoque dos 2.852 brindes disponibilizados nesta promoção antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção através do site do Shopping Piedade.

2 DOS BRINDES OFERECIDOS NESTA PROMOÇÃO

2.1 Nesta promoção serão distribuídos **2.852 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois) bichinhos de pelúcia "mascotes da fazenda", com 4 (quatro) modelos diferentes: cavalinho, ovelhinha, vaquinha e porquinho.**

2.2 O valor total da premiação é de R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).

3 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, terá o consumidor participante, **com R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras nas lojas e quiosques do Shopping Piedade relacionadas no Anexo I, direito retirar 1 (um) modelo de bichinho de pelúcia, mascote da fazenda disponíveis no Balcão de Trocas**.

3.1.1 Fica, desde logo, estabelecido que cada Participante terá direito a receber, no máximo, 4 (quatro) brindes por CPF, sendo 1 (um) modelo de cada brinde oferecido nesta promoção, dentre os 4 (quatro) modelos que estarão disponíveis no Balcão de Troca do Shopping Piedade.

3.1.2 No momento da retirada do brinde, o consumidor contemplado poderá escolher o modelo de bichinho de pelúcia que mais lhe agradar, observada a disponibilidade de cada modelo no estoque, sendo certo que **não poderá**: **(i)** exigir algum modelo que tenha se esgotado; **(ii)** trocar o modelo escolhido por outro, ainda que haja estoque, após a retirada,; e **(iii) retirar modelo de brinde repetido**.

3.1.3 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.

3.2 A retirada do brinde poderá ser realizada no Balcão de Trocas do Shopping Piedade, que estará localizado no Piso L3 neste Shopping e funcionará a partir do dia 29/11/2021, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 20h.

3.2.1 O Shopping Piedade não abre aos domingos, exceto nos dias 12/12 e 19/12/2021, quando o Balcão de Trocas funcionará das 12h às 20h.

3.2.2 O Shopping Piedade não abrirá nos dias 25/12/2021 e 1º/01/2022, portanto não haverá funcionamento do Balcão de Trocas, tanto para cadastro de cupons fiscais, tanto quanto para retirada dos brindes.

3.2.3 Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping, seja em virtude das Festas de Final do Ano e/ou de eventual recuo ou alteração da fase atual do Plano de contingenciamento decretado pelas autoridades governamentais, em razão da pandemia da COVID-19, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

3.3 No último dia de participação, **dia 08/01/2022**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **14h30min,** ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão, sendo certo que para o encerramento da fila valerá o horário dos computadores do Balcão de Trocas da promoção.

3.4 A responsabilidade das Promotoras em relação ao participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.

3.5 A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos ou serviços.

3.6 Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega dos brindes, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível.

3.7 Em razão da pandemia da Covid-19, diversas normativas vêm sendo editadas nos âmbitos internacional, federal, estadual e municipal, visando combater à propagação do vírus na cidade de Salvador. Assim sendo, informamos que as regras e limitações existentes neste regulamento estão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público e que eventuais atrasos na entrega do brinde ao contemplado por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados ao titular da premiação, cabendo as Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada com a maior brevidade possível, dentro das reais possibilidades.

3.8 Fica desde já estabelecido, que caso seja decretado o recuo do contingenciamento da fase atual ou o "lockdown" até a data de início desta promoção, esta será considerada como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping, por qualquer razão, considerar-se-á suspenso o curso da presente promoção até o retorno regular das atividades, sendo certo que em ambos os casos, se tais medidas forem necessárias, serão amplamente divulgadas e comunicadas à SECAP.

3.9 O brinde oferecido nesta promoção não poderá ser trocado ou convertido em dinheiro, sendo certo que a responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega da premiação.

4 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

4.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada até 08 (oito) dias antes da data do início da promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

4.2 Os brindes serão expostos no Balcão de Trocas do Shopping.

5 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

5.1 A divulgação desta promoção será realizada por meio de anúncios em TV, rádio, mídia outdoor, busdoor, Mub Metrô, internet, comunicação interna do Shopping (cartazes, banners, adesivos, painéis e sistema de som interno).

5.2 O Regulamento desta promoção e a lista de lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.shoppingpiedade.com.br e no Balcão de Trocas, localizado no Piso L3, do Shopping.

6 DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques participantes do Shopping,** situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.

6.2 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produto para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas **(i)** de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; **(ii)** compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de receber brindes; **(iii)** estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); **(iv)** qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

6.3 Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF; **(ii)** com dados cadastrais ilegíveis ou com a resposta à pergunta assinalada a lápis; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

6.4 O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

6.5 O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

7 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

7.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados pessoais para os fins descritos no item **1.7** e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita nos itens **1.10.1** e **1.10.2** deste Regulamento, conforme autorizações eventualmente concedidas.

7.2 O Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

7.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo Shopping, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

7.3.1 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

7.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do Shopping devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

7.5 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

7.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: **(a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

7.7 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **1.7**, bastando que solicitem pelo e-mail mktgrupo@shoppingpiedade.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos disposto no item **7.10**.

7.7.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

7.7.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do **7.7**, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

7.8 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – itens **1.10.1** e **1.10.2**, remetendo solicitação para mktgrupo@shoppingpiedade.com.br, ou assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.

7.9 **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do Shopping até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **1.7** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **7.10** abaixo.

7.10 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pela Promotora Mandatária, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

7.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta promoção, bem como os descritos no item **8.3 serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **7.10**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

8.2 É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e comunicação com os Participantes ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

8.2.1 Assim, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, e/ou falsos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega da premiação.

8.3 Excluem-se de participação na presente promoção de forma direta ou indireta, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, os sócios, acionistas, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: Condomínio Shopping Center Piedade; ALOSPI – Associação de Lojistas do Shopping Piedade, Tecnologie, Tuppi Propaganda Ltda., Java Point Consultoria em processamento de dados Ltda., A&G Plus Comunicação, Mega Fone Live Marketing Ltda - ME, Naiara Pena (Influencer Digital), R360 Comunicação e Publicidade, de todas as lojas estabelecidas no Shopping Center Piedade e do MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

8.3.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.

8.4 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.

8.5 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

8.6 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.

8.7 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes das Promotoras e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria, do Ministério da Fazenda – SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais e não solucionados deverão ser dirigidos ao Procon regional.

8.8 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras, sob pena de descumprimento do regulamento.

8.9 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria/ME nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.017018/2021.**

ANEXO I

LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

LOJA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3DF MODAS	3DF MODA UNISEX EIRELI	39474737000181
A DIAMANTINA	DANIELA ANDRADE DE SOUZA SOARES	07682538000172
A PRIMORDIAL	A PRIMORDIAL MÓVEIS LTDA	15128762001206
AÇAÍ NO KILO	MOVA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE	33740707000193
ALLÉRIA GRILL	ALLERIA GRILL RESTAURANTE EIRELI-ME	25391378000194
AMÁVIA	KIOSK THREE COSMÉTICO EIRELI - ME	26597999000272
AMÁVIA	KIOSK THREE COSMÉTICOS EIRELI- ME	26597999000191
AMORATERRA	AMOR A TERRA COMÉRCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	24260331000200
AO LEÃO DE OURO	AO LEÃO DE OURO CALÇADOS LDTA	13547484001611
ARF - FOLHADOS	MERCEDES ARF	06084580000129
BOB'S	MASTER FOODS SALVADOR LTDA	86894953001723
BOCA ROXA	FL DOS SANTOS - ME	28520391000275
BOM DE MAIS	ANTONIO MANSUR DAHIA EPP	16074999000153
BURGUER KING	VILLE ALIMENTOS EIRELI - EPP	29217358000152
C&A	C&A MODAS LTDA.	45242914003384
CACAU SHOW	CHOCOSTORE COM E SIST CHOCOLATES LTDA	07832692000264
CASA DO CELULAR	JFJ COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	39702314000171
CASAS BAHIA	VIA VAREJO	33041260142112
CASTRO'S	POINT DAS BOLSAS E CALÇADOS - EIRELI	29580188000257
CHACAL EYEWEAR	CACILDA ALCANTARA CHAVES DE MOURA	31894148000140
CLARO	LAB TELECOM EIRELI -ME	27337828000196
COMPANHIA DO CHURROS	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	29196056000226
DI SANTINNI	IRINEU E SUELI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	00475270001554
DINNI	DINNI CALÇADOS LDTA	13441423000199
DOCE FATIA	BOLOS CASEIROS MADUREIRA ALIMENTO LTDA-ME	22726628000101
DOCE VIDA	FREIRE RAMOS & CIA LTDA - ME	13792981000107
DONDOCAS BIJOUX	ELIETI DA SILVA CERQUEIRA	30657743000108
DONNA LINDA	MARIA JOSÉ DA SILVA LISBOA	34250986000170
EGGO'S SHOES	GO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	18109230000159
EMPADA GOURMET	LUIZ VINCENTE MEIRELES PAOLILO FILHO - ME	26482708000110
FÁBRICA DO SONO	COMERCIO DE COLCHOES E	13613586000101
FARMÁCIA PÉTALA	ESSENCIALI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	10145106000307
FAVORITA	CRISDU MODA INTIMA	07318638002320
FEIRA DE LIVROS	LIVRARIA E EDITORA EU AMO LER EIRELI	12070981000122
FOTOTICA	NEXTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	05981430004223
GIAN	GIAN COMÉRCIO DE MODAS LTDA	40544991000198
GOL	VRG LINHAS AERIAS S.A	07575651000744
GRÃOS DE AÇÚCAR	GRAOS DE ACUCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	06859863000103
GUAIBIM	GRUPO RAMIRO CAMPELO LTDA	13850516006299
HIS	MJA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LDTA	05011074001380
HOLLYWOOD FASHION	WALTER COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	35301566000138
JAWS	ALR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	02505614000150
L'ACQUA DI FIORI	RODRIGUES PERFUMARIA COSMÉTICOS LTDA	10310683000137
LE BISCUIT	LE BISCUIT	16233389010207
LOJA TURMA TRCOLOR	JANAÍNA OLIVEIRA DUMET DANTAS - ME	22456810000190
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556008685
LUMAHAY	ALINE SANTOS SA ME	03868192000140
MAGAZINELUIZA	MAGAZINE LUIZA S/A	47960950076020
MAGIC SHOES	MGS - COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA	07950626000108
MAHALO	PEREIRA FABRICA DE CONFECÇÕES LTDA	07551590000947

MARA BELLE	MARA BELLE CONFECCOES E COMERCIO EIRELI	28406111000200
MC DONALD'S	TORA COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA	08752246001101
MEGAMUSCLE	JAMILLE OLIVEIRA COSTA	18134859000159
MERAKI	LARISSA DE SOUZA COSTA	42502869000184
MISTER CROCK	EDLA PIRES SANTOS DA SILVA	40006175000120
MITCHELL	LE BRUT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	14595730001240
MULTIPLOS SENSUAL	FABIO DO NASCIMENTO SILVA	28957453000120
MUNDO PLUS	JAMIS ROBERTO ROMAO DE ALMEIDA 01344601545	32112371000151
NAGEM	CIL- COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	24073694007753
NEW JEANS	JAIME NEDER REZAK ME	27427298000177
NUTRIALL	CLEWELLINGTON DE BRITTO	27243223000136
NYLS FLORES E PRESENTES	NILZETE DO CARMO MORAES SODRE - ME	26529732000167
O BOTICÁRIO	PERFUMARIA E COSMÉTICO LTDA	13192927000465
OI	FALLOW UP TELEFONIA LTDA	26314784000116
ÓTICA FABRICA DA GENTE	GASPARI SANTANA LTDA	39592438000141
ÓTICA PAGUE MENOS	LUCAS ALVES MATOS SAMPAIO GASPARI	40389390000158
ÓTICA SALVADOR	ÓTICA PIEDADE SALVADOR EIRELI	31343679000145
ÓTICAS ALBURQUEQUE T.	ALBUQUERQUE TEIXEIRA LTDA	04422178000262
ÓTICAS CAROL	VG PRODUTOS ÓTICOS LTDA	03832515000308
ÓTICAS DA GENTE	ÓTICA DA GENTE LTDA	04393406000302
ÓTICAS PUPILA	JAMILE BISPO SOUTO	35658542000130
PALADAR	MANSUR E GONZALEZ LTDA - EPP	10950115000109
PÉ A PÉ CONFORT	SC MOTA - ME	13005224000138
PELÍCULAS E CIA	EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO 82834997500	35213247000170
PINTO E BORDO	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	97541159000129
PITICAS	SECOND COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA	35587696000189
PLANETA MODA	LEIDINALVA COSTA DA SILVA - ME	28327818000132
PLANETA TECHNOS	L COSTA PLANETA RELÓGIOS EIRELI - ME	24456317000103
POP NET	POP NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -ME	03809270000136
PRIMOS PIZZA	PRIMOS RESTAURANTE LTDA	11131573000170
PUNK MODAS	LUCIDALVA SANTOS LEMOS	26528228000142
QTZ	MARIANA LADEIA FERNANDES ME	11620732000281
REI DO MATE	PIEDADE MATE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME	24140143000167
REIS MOVEIS	REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DO BRASIL LTDA	39807745000100
ROMMANEL	3 III COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	21034504000526
S.K.G.	LUCAS PIRES DE MORAES COMERCIO DE CALÇADOS	13219346000712
SPA DAS SOMBRANCELHAS	LIRA BELEZA ESTETICA LTDA-ME	23421962000110
SPORT.COM	SPORT.COM MATERIAL ESPORTIVO LDTA	42869692000159
SUBWAY	LAPA SUBS LANCHONETE LTDA	11342916000227
TOUTI COSMETICS	TOUTI BAHIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LIMITADA	38950059000113
TRAMPOLIM	CMA COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	23341447000120
TRIFIL	T&C COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	38346774000141
TRINCO	TRINCO PRESENTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	02191472000951
VIVAÇA	ABM COMERCIO DE ACAI LTDA	31393497000189
VIVO	ALEA ELETNO COMERCIAL LTDA	93720464008642
YES COSMÉTICOS	ESSENCE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - ME	26411743000148
ZIP NÁUTICA	ERA CONFECÇÕES LTDA-ME	27638103000138